LEI Nº 4.749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

REVOGA A LEI Nº 3.290, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992, E VOLTA A TER VIGÊNCIA A LEI Nº 2.970, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.290, de 23 de novembro de 1992, que revogou tacitamente a Lei nº 2.970, de 03 de setembro de 1991, modificando a denominação da Rua Francisco Leão para Rua Amâncio Ferreira.

Art. 2º. A Lei nº 2.970, de 03 de setembro de 1991, volta a ter vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br